

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

ÓRGÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SECRETARIA DE AGRICULTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade impreterível de garantir o transporte regular, seguro e adequado de carnes bovinas originárias do Abatedouro Regional do Município de Afogados da Ingazeira/PE (localizado na Rodovia PE-320) até os frigoríficos situados no Distrito de Jabitaca e na sede do Município de Iguaçu/PE.

1.2. O Município de Iguaçu, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, tem o dever de assegurar que os gêneros alimentícios perecíveis distribuídos e comercializados na região atendam rigidamente às normas higienico-sanitárias vigentes. A preservação da cadeia do frio é fator crítico para evitar a proliferação bacteriana, deterioração precoce do produto e, fundamentalmente, riscos severos à saúde pública da população consumidora.

1.3. Atualmente, a estrutura administrativa local e o quadro de frotas da Secretaria não dispõem de veículos especializados com tecnologia de refrigeração industrial ativa (câmara fria) e capacidade de carga compatível com o volume consolidado do fluxo de abate regional. Diante disso, evidencia-se o interesse público na contratação de serviços terceirizados de locação com condução especializada, mitigando riscos logísticos e operacionais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação encontra-se estritamente alinhada com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal de Iguaçu/PE para o exercício de 2026, integrando o plano de fortalecimento do agronegócio e a infraestrutura de abastecimento alimentar. O atendimento atua de forma coordenada com as metas orçamentárias na dotação orçamentária 20.605.0014.2048.0000 / 3.3.90.39.74, otimizando o emprego de recursos correntes em serviços de terceiros de natureza comum.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a execução satisfatória do objeto, foram mapeados os seguintes requisitos mínimos fundamentais que vincularão a futura fase externa do certame:

a) Especificação Logística do Veículo: Caminhão dotado obrigatoriamente de baú tipo câmara fria (isolamento térmico e equipamento de refrigeração ativo em perfeito estado de funcionamento), possuindo capacidade de carga útil mínima de 14.000 kg.

b) Regime de Custos Inclusivos: A contratada assumirá integralmente os custos operacionais de mão de obra (motorista devidamente habilitado), insumos de consumo



(combustíveis e lubrificantes), manutenções periódicas ordinárias (preventivas e corretivas), além de cobertura securitária ativa contra terceiros.

c) Requisitos de Condução e Habilitação: Apresentação de motorista do quadro ou prestador formalizado portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima 'C', com cumprimento integral das obrigações civis, trabalhistas e previdenciárias vigentes.

d) Idade Limite da Frota: O veículo ofertado deverá possuir, no máximo, 10 (dez) anos de uso histórico (referência de fabricação). Caso ultrapasse este patamar, sua aceitação ficará condicionada à apresentação de laudo oficial de inspeção técnica veicular emitido por autoridade ou órgão homologado competente.

e) Regime de Plantão e Substituição: Disponibilidade para atendimento regular conforme cronograma fixo e prontidão para acionamento emergencial em até 24 horas. Em casos de pane mecânica ou avarias, o veículo deverá ser substituído por modelo equivalente em até 1 (uma) hora antecedente ao início do carregamento determinado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZOS

4.1. O dimensionamento volumétrico e a métrica de consumo contratual foram detalhados com fulcro no histórico de distribuição e rotas oficiais estabelecidas pela Secretaria de Agricultura, resultando na seguinte projeção para o período de execução:

Item	Descrição do Serviço / Rota	Fluxo Semanal Estipulado	Métrica Total (12 meses)	Preço do KM / Total Estimado
1	Transporte de Carnes Bovinas: Abatedouro Regional (Afogados da Ingazeira) -> Sede do Município de Igaracy/PE. Rota: Rodovia PE-320 (Ida: 30km / Volta: 30km)	02 (duas) viagens por semana Dias: Segunda, Quarta e Sexta (conforme demanda)	6.240 KM (Base Projetada)	Valor Unitário: R\$ 7,84 Subtotal: R\$ 48.921,60
2	Transporte de Carnes Bovinas: Abatedouro Regional (Afogados da Ingazeira) -> Distrito de Jabitaca (Igaracy/PE). Rota: Rodovia PE-320 / Acessos (Ida: 18km / Volta: 18km)	01 (uma) viagem por semana Dia: Quarta-feira	4.680 KM (Base Projetada)	Valor Unitário: R\$ 7,84 Subtotal: R\$ 36.691,20

Consolidação	Orçamentária	de	Referência:
Quilometragem	Total Consolidada	(12 meses):	10.920 KM



Custo Unitário Homologado por Quilômetro:	R\$	7,84
Valor Máximo Total Estimado para a Contratação: R\$ 85.612,80		

4.2. Prazo de Vigência Contratual: O contrato derivado do procedimento licitatório terá vigência fixada em até 12 (doze) meses, contados formalmente a partir da data de sua assinatura, com eficácia vinculada à disponibilidade orçamentária dos exercícios afetados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. No âmbito deste estudo preliminar, a equipe técnica avaliou duas alternativas principais para a satisfação da necessidade pública mapeada:

Alternativa A - Aquisição Direta de Veículo Próprio (Caminhão Frigorífico): Esta opção demandaria expressivo investimento inicial de capital para aquisição do ativo (imobilizado), somado à necessidade crônica de estruturação de mecânica especializada, custos permanentes com seguros obrigatórios e facultativos, contratação de motoristas profissionais via concurso público e assunção integral dos riscos decorrentes de depreciação e ociosidade do veículo nos dias sem abate.

Alternativa B - Contratação de Solução de Locação com Condução (Terceirização): Apresentou-se como o modelo de maior eficiência e vantajosidade econômica para o erário municipal. O pagamento dá-se estritamente por quilômetro efetivamente rodado e atestado pela fiscalização, transferindo-se os riscos de indisponibilidade mecânica, sinistros e flutuações de insumos (como combustíveis) de forma integral ao parceiro privado.

5.2. Conclusão da Análise de Mercado: A locação de serviços comuns de transporte de carga frigorífica (Alternativa B) consolida a aplicação prática do princípio da eficiência, garantindo a continuidade do serviço sem onerar permanentemente a estrutura orgânica da Prefeitura de Iguaracy/PE.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O preço de mercado estimado foi obtido através de ampla pesquisa paramétrica orientada por Aviso de Cotação específico, publicado formalmente no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e disponibilizado no endereço eletrônico oficial da municipalidade em conformidade com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O valor de referência consolidado fixou-se em R\$ 8,17 a R\$ 7,84 por KM rodado. Como medida de máxima economicidade e fixação de teto aceitável, adota-se o valor unitário linear de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o montante global de R\$ 85.612,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) como limite orçamentário aceitável para o certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na contratação externa sob o regime de prestação de serviços por menor preço por lote, englobando o fornecimento de veículo pesado refrigerado, combustível de operação, motorista devidamente qualificado e cumprimento integral da legislação sanitária e trabalhista. A execução será coordenada por ordens de serviço emitidas pela pasta demandante, garantindo que o ciclo logístico do abate ao balcão



do frigorífico ocorra em conformidade absoluta com as regras vigentes do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária estadual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Define-se pelo não parcelamento do objeto em múltiplos itens ou sub-lotes. A natureza integrada da prestação do serviço (caminhão + motorista + combustível + câmara fria) exige unicidade de responsabilidade técnica e contratual. O fracionamento da logística de transporte de carnes perecíveis traria severos riscos de quebra na cadeia de responsabilidade em caso de sinistros ou perecimento da carga, comprometendo a celeridade e a segurança técnica essencial ao atendimento do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a implantação desta solução regulamentada, a Administração Pública projeta atingir os seguintes objetivos diretos e mensuráveis:

- **Impacto Sanitário:** Garantia de 100% das cargas de carne bovina transportadas sob temperatura rigidamente controlada, eliminando riscos de autuações e descartes por deterioração térmica.
- **Eficiência Operacional:** Regularidade e previsibilidade no abastecimento dos frigoríficos da Sede e do Distrito de Jabitaca, fomentando a estabilidade do comércio varejista local e do agronegócio regional.
- **Otimização Financeira:** Mitigação total de despesas imprevistas com quebras de maquinário próprio, vinculando o desembolso financeiro do município estritamente à produção logística medida (KM rodado).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CERTAME

10.1. Como providências antecedentes e indispensáveis à abertura do certame, destacam-se a indicação formalizada de servidores técnicos aptos a desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, por meio de Portaria Municipal a ser publicada no Diário Oficial. Complementarmente, realizar-se-á o bloqueio da respectiva dotação orçamentária para cobertura financeira das obrigações no exercício de 2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes essenciais para a eficácia deste objeto, visto que a prestação do serviço contratado opera de forma autônoma e autossuficiente em relação às demais rotinas administrativas da prefeitura.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A empresa adjudicatária deverá orientar a execução do serviço em consonância com as práticas de sustentabilidade e controle de emissões gasosas. Recomenda-se a utilização de combustíveis com menor teor de enxofre (Diesel S10) e a manutenção sistemática dos sistemas de exaustão e catalisadores do veículo, em linha com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (AGU).



Adicionalmente, todos os fluidos refrigerantes utilizados na câmara fria devem obrigatoriamente atender às normas de proteção da camada de ozônio (vedação a clorofluorocarbonetos - CFCs).

13. POSSÍVEIS RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO

13.1. Risco 1: Pane mecânica ou falha no sistema de refrigeração da câmara fria durante o transporte da carga.

Plano de Mitigação: Obrigatoriedade contratual de substituição imediata do veículo por modelo equivalente no prazo máximo de até 1 (uma) hora, sob pena de aplicação de multas moratórias e glosas contratuais proporcionais ao atraso verificado.

13.2. Risco 2: Oscilações extraordinárias e imprevisíveis no preço de mercado dos combustíveis fósseis.

Plano de Mitigação: Aplicação das regras ordinárias de Reequilíbrio Econômico-Financeiro previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando a estabilidade da equação financeira do contrato caso as flutuações extrapolem a variação de mercado de até 5% (cinco por cento) estipulada em edital.

14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de todo o arcabouço técnico, logístico, sanitário e econômico examinado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela total viabilidade e conveniência da contratação projetada. A solução de locação de veículo tipo caminhão equipado com baú câmara fria atende plenamente aos preceitos de vantajosidade, impessoalidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento regular do feito administrativo para elaboração do Termo de Referência e subsequente abertura da fase competitiva.

Iguaracy - PE, 05 de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO NUNES BARROS
Secretário de Agricultura

